

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

LEI Nº 34/85, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985.

Determina aumento de salários aos servidores da Prefeitura Municipal.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

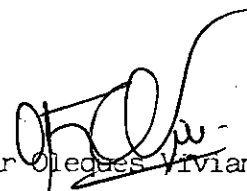
Art. 1º - Aos Servidores da Prefeitura Municipal é concedido aumento de salário de 80,12 (oitenta vírgula doze por cento), sobre o salário de outubro próximo passado.

Art. 2º - O aumento de que trata o art.1º, não incide sobre outras vantagens percebidas pelo servidor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de novembro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 12 de novembro de 1985.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Pereira de Carvalho,
Dir.Mun.Coord.e Serv.Gerais.